

Emenda
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 653/21

Denomina Praça Angelo Di Stasi o logradouro delimitado pelas ruas 'Do Oratório', 'Entá' e por lotes particulares, localizado no setor 52, quadra 99, no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Angelo Di Stasi, o logradouro delimitado pelas ruas "Do Oratório", "Entá" e por lotes particulares, localizado no setor 52, quadra 99, no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.